



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 04/12/2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta minutos, foi realizada a reunião do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Espírito Santo. Estiveram presentes: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro (Reitor - Presidente do Comitê); Sonia Lopes Victor (Vice-Reitora); Ednilson Silva Felipe (Pró-Reitor de Extensão - Proex); Josiana Binda (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep); Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt (Pró-Reitora de Bem-Estar Comunitário - Probem); Wagner dos Santos (Diretor de Pós-Graduação, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG); Paulo Alexandre Lobato (Superintendente de Tecnologia da Informação - STI); Aldous Pereira Albuquerque (Superintendente de Orçamento e Finanças - SOF); Miriam de Magdala Pinto (Superintendente de Projetos e Inovação - Spin); Rogério Petri (Diretor de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI) e Gabriel dos Santos Cavatti (servidor da DGCI, secretariando a reunião). Faltas não justificadas: Regina Godinho de Alcântara (Pró-Reitora de Graduação - Prograd); Ozirlei Teresa Marcilino (Superintendente de Educação a Distância - Sead). Faltas justificadas: Cristina Engel de Alvarez (Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) por razão de férias, seu substituto Silas Adolfo Potin (Diretor de Planejamento e Informações Institucionais) por estar participando do Fórum de Diretores de Centro da Ufes; Antônio Carlos Moraes (Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes); Roney Pignaton da Silva (Pró-Reitor de Administração - Proad) por razão de doença, sem tempo hábil de designar um substituto. Havendo número legal de integrantes presentes, o reitor declarou iniciada a reunião. Eustáquio de Castro iniciou apontando que, devido a ausência do Pró-Reitor de Assistência Estudantil, Antônio Moraes, **solicita a retirada de Pauta do Item 2.1, sobre a Proposta de regulamentação do PAE**. Por razão do tempo, também pediu que seja iniciada a reunião pelo expediente, seguido pela pauta, e se houver tempo hábil, serão lidos os informes. **1. EXPEDIENTE:** Foi submetida à apreciação a ata da reunião ordinária realizada em 14/08/2025 ao que foi **aprovada por unanimidade**. **2. PAUTA: 2.2 PROCESSO DIGITAL no 23068.037106/2025-46. Homologa a decisão ad referendum que aprova o Relato e Parecer de alteração da Resolução de Diplomas. Relator: Gabriel dos Santos Cavatti (DGCI):** Gabriel Cavatti procedeu à leitura do relato, que se trata de solicitação de alteração da resolução de diplomas para corrigir os valores dos serviços previstos em seu anexo, apontando que o relato demonstra que não era necessário realizar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

alteração da resolução, pois o propósito para alteração já está contemplado atualmente nela. Eustáquio de Castro pergunta quem terá o comando para realizar a alteração, em que Gabriel responde que a recomendação é que seja ou pela Reitoria ou Portaria conjunta da Prograd e PRPPG. Eustáquio de Castro comenta que não haverá necessidade de Portaria conjunta, e as Pró-reitorias poderão encaminhar expediente para a Reitoria realizar a alteração. Wagner dos Santos perguntou se os valores devem ser corrigidos desde a implementação da Resolução. Gabriel Cavatti diz que sim, pois o verbo de comando da Resolução é “serão atualizados”, desta forma é obrigatório o reajuste e a Universidade não está cumprindo a resolução no momento, sendo necessário correções a partir de 2018. Após as manifestações das pessoas presentes e ampla discussão, a decisão *ad referendum* foi submetida à apreciação do CGGRCI e foi **aprovada por unanimidade**.

2.3 PROCESSO DIGITAL no 23068.024183/2024-55. Proposta de Alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna. Relator: Gabriel dos Santos Cavatti (DGCI): Gabriel Cavatti iniciou a introdução do Relato, apontando que já havia sido solicitado uma análise inicial da legalidade em 2024, e agora uma de conformidade. O relato não apontou nenhum item de inconformidade, e portanto o parecer é para aprovação e encaminhamento para o Conselho Universitário, que possui a competência para aprovação do Regimento Interno da Audin. Eustáquio de Castro solicita apenas que seja alterado no parecer, que se trata de aprovação da Proposta, justamente pelo Comitê não possuir competência de aprovação deste Regimento Interno. Após ampla discussão, a proposta foi **aprovada por unanimidade, com a correção indicada pelo Reitor**, e encaminhamento para o CUn.

2.4 PROCESSO DIGITAL no 23068.054449/2025-75. Proposta de alteração da Resolução de Estágio Probatório dos Servidores TAEs, em atendimento ao Decreto 12.374/2025. Relator: Gabriel dos Santos Cavatti (DGCI): A leitura do relato e do parecer foi realizada por Gabriel Cavatti, apontando inicialmente que o Relato trabalha com as propostas de Resoluções para os TAEs e Docentes, mas com Pareceres distintos. A proposta de alteração da Resolução de Estágio Probatório dos servidores TAEs foi elaborada pela Progep. Foram relatados os detalhes específicos previstos no Decreto e Instrução Normativa. Josiana Binda aponta que as Unidades de Gestão de Pessoas estavam trabalhando junto ao MGI, via Forgepe, para que algumas solicitações das Universidade possam ser atendidas, como exemplo dado que as Universidades possam, via o PDP estabelecido por elas, terem a capacidade de ofertarem conteúdo próprio no Programa de Desenvolvimento inicial. Em relação ao sistema, Josiana Binda também entende que o sistema é um retrocesso, em razão do sistema fornecido pelo Governo, com pesos avaliativos já estabelecidos por eles. Rogério Petri pergunta se há previsão na Proposta de o que acontece caso não sejam cumpridos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

os prazos pelo servidor em estágio probatório, mesmo após os períodos de dilação previstos pela Resolução. Eustáquio de Castro aponta que se o servidor não cumprir mesmo com a dilação de prazo, é claro que ele deve ser reprovado no estágio probatório. Josiana Binda aponta que o Decreto fala em obrigatoriedade da participação do servidor em estágio probatório no Programa de Desenvolvimento inicial. Rogério Petri diz que caso não sejam colocadas na Resolução as consequências, a banca de avaliação não saberá o que fazer caso isso aconteça, e vão entender que será apenas para reduzir a nota, e não terão coragem de reprovar por conta disso. Eustáquio de Castro pede que seja adicionado no Parecer que deve ser atentado ou incluído na Resolução a questão da obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos para realização dos cursos, pois é parte da avaliação. Após as manifestações das pessoas presentes, a proposta foi **aprovada por unanimidade, com a solicitação indicada pelo Reitor**, para encaminhamento ao CUn. **2.5 DOCUMENTO AVULSO no 23068.057180/2025-89. Proposta de alteração da Resolução de Estágio Probatório dos Servidores Docentes, em atendimento ao Decreto 12.374/2025. Relator: Gabriel dos Santos Cavatti (DGCI):** Gabriel Cavatti relata que diferentemente da Proposta para alteração da Resolução do estágio probatório dos TAEs, a dos docentes possui características mais complexas, devido ao Decreto ir diretamente contra alguns dispositivos previstos na Lei da Carreira dos Docentes, Lei 12.772/12. Desta forma, a produção da proposta foi elaborada pela DGCI, incorporando os dispositivos previstos pela Lei e os elementos do Decreto que não são contrários a Lei. Josiana Binda informa que a Progep em conjunto com a CPPD estão em contato com o MGI, que havia enviado uma tabela para preenchimento das Universidades sobre os critérios de avaliação, e que haveria um retorno do MGI ainda no mesmo dia, numa reunião às 16 horas. Ednilson Felipe comenta que como ainda há esta espera da resposta do MGI, a Universidade deveria esperar a posição do Ministério, alterando a proposta conforme o posicionamento, e depois encaminhamento para o CEPE, e este conduzirá o processo para avaliação da proposta, podendo acionar a CPPD como instância de assessoramento do Conselho. Desta forma, Eustáquio de Castro **solicita a retirada da pauta deste item, aguardando a reunião que será realizada do MGI com as Universidades.** **3. INFORMES:** Como ainda há tempo hábil, Eustáquio de Castro solicita que sejam iniciados os informes. **3.1 Divulgação inicial sobre o trabalho nos Riscos Críticos:** Gabriel Cavatti falou sobre o trabalho que está sendo realizado sobre os Riscos Críticos, apontando que a DGCI está trabalhando com as Unidades respondentes dos trabalhos. Rogério Petri diz que a DGCI está trabalhando também com capacitação das áreas, comentando sobre a capacitação realizada pelo Programa Interlocutores de Governança no dia 27 de novembro, sobre o tema de Governança, Gestão de Riscos e Integridade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Eustáquio de Castro perguntou sobre a adesão, no qual Gabriel Cavatti responde que foi abaixo do esperado. Eustáquio solicita que seja encaminhado os registros das participações das capacitações. Rogério Petri comenta, que na visão dele, a razão da baixa adesão é mais relacionado à cultura organizacional, de que isso é um trabalho a mais que eles devem fazer, então as pessoas não estão entendendo muito bem o que elas devem fazer, e que deveria haver uma campanha para conscientizar e explicar o que é esse mapeamento dos riscos. Eustáquio de Castro comenta sobre a importância da governança, da análise dos riscos, da manualização dos processos e o papel do gestor em fomentar essa cultura em suas unidades. Sobre os riscos críticos, ele solicita que seja encaminhado para ele informações das Unidades que enviaram e quais não enviaram os riscos críticos, e o relatório dos riscos críticos. Miriam Pinto comenta sobre a importância do pertencimento à Ufes. Sonia Victor concorda, mas entende que esse pertencimento deve ser concretizado, com escuta e aproximação. Por razão de tempo, Eustáquio de Castro **solicita que os itens 3.2 e 3.3 de informes sejam removidos da pauta e apresentados na próxima Reunião**. Nada mais havendo a tratar, às 16:15 horas foi encerrada a sessão e eu, Gabriel dos Santos Cavatti, secretário da reunião, lavrei a presente ata, a qual subscrevo e que será lida e aprovada pelos(as) presentes. Vitória/ES, 04 de dezembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIEL DOS SANTOS CAVATTI - SIAPE 3322845
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 08/12/2025 às 11:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1253043?tipoArquivo=O>